



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021, DISPENSA N° 002/2021.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 11.463.247/0001-60, localizada na Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, 101 – CEP 56.600-000 - Sertânia – PE, representada neste ato pelo Sr. Presidente **ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n° 238.514.494-87, residente e domiciliado em Sertânia – PE doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME**, inscrita no CNPJ de n° 20.228.590/0001-11, localizada a Av. João Gomes de Lucena, n° 4174, São Cristóvão, Serra Talhada-PE, representada por **NELBSON PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, CPF n° 082.844.534-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos à disposição em caráter permanente;

b) **Considerando** que os serviços decorrentes de locação de sistema de informática, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no art. 107 da Lei 14.133/2021, que assegura que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.;

d) **Considerando** que nos ficou demonstrada a vantagem da renovação do presente mediante ampla pesquisa de preços efetuada ao portal “Tome Conta” do TCE-PE, bem como nos portais de transparência de outras Câmara de Vereadores da região, nos termos do Acórdão do TCU n° 1464/2019 - Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data da sessão, 26/06/2019, o qual determina que as consultas deve priorizar portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos;

Resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado da presente Processo Licitatório n° 002/2021, na modalidade dispensa n° 002/2021, tudo de acordo com as os termos da Lei 14.133/2021, nos termos que se segue.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório n° 002/2021, na modalidade Dispensa n° 002/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de agosto de 2022, com vigência até 13 de agosto de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela contratante ao Contratado(a) a importância máxima de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, a ser efetuado até o último dia útil de cada mês. Sendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Sertânia

Projeto Atividade: 01.031.1002.2003.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara


Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

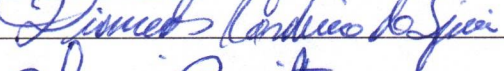
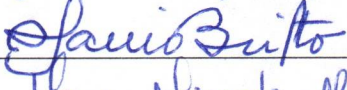
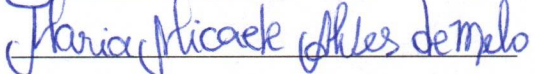
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Sertânia, 12 de agosto de 2022.

  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SERTÂNIA**  
**Antônio Henrique Ferreira Dos Santos** Presidente  
Contratante

  
**NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME**  
**NELBSON PEREIRA DE SOUSA**  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 249.990.244-20
- 2)  CPF 029.158.334-27
- 2)  CPF 111.836.604-21